



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 07 de março de 2024 - Edição 44 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 938 de 01/02/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR os servidores do cargo comissionado, constante no **ANEXO I**, considerando os efeitos financeiros conforme data de exoneração.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 01 de Fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I – PORTARIA Nº 12.115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	EXONERAÇÃO
Hanna Selem Scudieri	Assistente Municipal III	DAI IX	SEMPAZ	31/01/2024
Gleicianny Ribeiro Cabral	Assessor I	DAI I	SEMTRAN	31/01/2024
Ana Lucia Alves Rodrigues dos Anjos	Assistente Municipal III	DAI IX	SEMSA	31/01/2024
Ricardo Batista da Silva Junior	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMTRAN	31/01/2024
Marcia Maria Barcelos	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMS	31/01/2024
Francisco Carlos Gomes	Coordenador de Apoio Pedagógico	DAS XIII	SEMED	31/01/2024
Camila Almeida da Silva	Assessor I	DAI I	SEMED	31/01/2024
Gisele Cristina Barcelos Maciel	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMAMB	31/01/2024
Kethlen Lima Lamoglia	Chefe Setor de Controle Ambiental	DAI III	SEMAMB	31/01/2024
Jamerson Victor Silva Alencar	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMAMB	31/01/2024
Jairo Meira de Paula	Chefe Departamento de Compras/Licitação	DAS II	GEM	31/01/2024
Bruna Teófilo Marchiotti	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	31/01/2024
Jefferson da Cunha de Azevedo	Assistente Municipal I	DAS VI	GAB	31/01/2024
Viviane da Silva Ribeiro Bardasson	Coordenador III	DAS XI	SEMED	31/01/2024
Brenda Rocha Gomes Nascimento	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMSA	31/01/2024
Kethlen Gomes Marques	Assessor II	DAI II	SEMSA	31/01/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.116 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 939 de 01/02/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os cidadãos para exercer cargo comissionado, constante no **ANEXO I**, considerando os efeitos financeiros conforme data de admissão.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 01 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I – PORTARIA Nº 12.116 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
João Gabriel Selem Scudieri	Assistente Municipal III	DAI IX	SEMPAZ	01/02/2024
Talia Ferreira da Silva	Assessor I	DAI I	SEMTRAN	01/02/2024
Erivalda Alves Rodrigues	Assistente Municipal III	DAI IX	SEMSA	01/02/2024
Angélica Gomes da Silva Lima	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMTRAN	01/02/2024
Karla Correa Mendonça	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMS	01/02/2024
Camila Almeida da Silva	Coordenador de Apoio Pedagógico	DAS XIII	SEMED	01/02/2024
Anna Beatriz da Silva Braga	Assessor I	DAI I	SEMED	01/02/2024
Emilson Fortunado	Assessor I	DAI I	SEMED	01/02/2024
Jamerson Victor Silva Alencar	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMAMB	01/02/2024
Mayra Marques dos Santos	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMAMB	01/02/2024
Danieverson Cândido Monteiro	Chefe Setor de Controle Ambiental	DAI III	SEMAMB	01/02/2024
Juliana Lamoglia de Sá França	Assessor II	DAI II	SEMAMB	01/02/2024
Alan Marcelo Santos Ferreira	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMSA	01/02/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.062 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 2.755 DE 20 DE ABRIL DE 2022, QUE ESTABELECE SERVIDORES DESIGNADOS A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CARAPEBUS-COGEAC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 755 de 2022 que criou a Política Municipal de Educação Ambiental de Carapebus- PMEAC e em observância as determinações, em especial, dos art. 205 e 225 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração no **DECRETO Nº 2.755 DE 20 DE ABRIL DE 2022**, que dispõe sobre a criação do **COMITÊ GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º do Decreto 2.755 de 20 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais das Secretarias de Meio Ambiente, Educação, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Turismo, Segurança e Trânsito (Guarda Ambiental), representantes de ONGS e Sociedade Civil Organizada, abaixo relacionados para compor a nova grade do COGEAC:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Melina Nascimento da Silva Afonso
Letícia de Souza Gomes
Vanessa Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Ivanete Fernandes da Hora Santos
Daniele Grijó Ferreira Chagas
Simone Esteves da Silva

Secretaria Municipal de Cultura

Juliana de Souza Luna
Ana Paula Souza Filgueira

Secretaria Municipal de Turismo

Juliano Ribeiro Vasconcelos de Luna

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Joice Cleide de Oliveira Rita Santos

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

José Ricardo Maia

Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba - ICMBio

Marcos César dos Santos

ONG Juntos Somos Mais Fortes

Andressa Cristina Barbosa Moreira Lima
Patrícia Ferreira Leite

Pousada Rancho Ouro Preto

Maria de Lourdes Ravallet do Amaral

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 07 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.148 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1846 de 06/03/2024, do Gabinete do Prefeito, e considerando, ainda, o Art. 16, o §4º do Art. 21 e o Art. 24 do Decreto Municipal nº 3.057-A de 27 de Fevereiro de 2024 que “Regulamenta o Processo Administrativo do Plano Diretor e a Rede de Governança.”

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores Públicos para comporem o **NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo, como representantes do Poder Executivo do Município de Carapebus.

TITULAR: Jefferson Barreto de Azevedo — Coordenador no Gabinete do Prefeito

SUPLENTE: Juliana Cabral de Oliveira — Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral

TITULAR: Fernando da Silva Vitorino — Coordenador de Desenvolvimento Urbano

SUPLENTE: Michele Ribeiro Gonçalves — Fiscal de Urbanismo

TITULAR: Maxuel Bernades Donato — Gerente de Engenharia e Fiscal de Obras

SUPLENTE: Anderson Rodrigues de Aguiar — Coordenador de Proteção e Defesa Civil

TITULAR: Donizete da Silva Pereira — Engenheiro Sanitarista e Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SUPLENTE: Lourenço de Almeida Pereira — Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Parágrafo Único: Os órgãos que compõem a Administração Direta do Município de Carapebus poderão ser incluídos na composição do Núcleo Gestor Participativo, à critério do próprio colegiado ou por decisão do Comitê Técnico-Executivo.

Art. 2º – DESIGNAR as Organizações Públicas ou Privadas para comporem o **NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo, como representantes da Sociedade Civil e da Administração Pública Federal ou Estadual.

Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (Associação Raízes)

Associação de Pescadores do Município de Carapebus

Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba

Ministério Público Estadual – 3º Promotoria de Tutela Coletiva do

Núcleo Macaé

Parágrafo Único: Outras Organizações Públicas ou Privadas poderão ser incluídas na composição do Núcleo Gestor Participativo, à critério do próprio colegiado ou por decisão do Comitê Técnico-Executivo.

Art. 3º – DESIGNAR as Organizações Públicas ou Privadas para comporem o **NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Coordenadoria de Atenção Básica (Agentes Comunitários de Saúde)

Guarda Mirim da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Organizações Religiosas

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 07 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E
ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO CARENTE****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo CDL nº 20/2024
Licitação Dispensa de Licitação: nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes.

A secretaria municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente - SEMTRAJ nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, face ao artigo 176 Parágrafo único, inciso I disposto do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE - SEMTRAJ

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ: 03.848.688/0043-01

VALOR TOTAL: 683.459,50 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Carapebus, em 07 de Março de 2024.

MAICON FREITAS PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA
JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE - SEMTRAJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.063 DE 07 DE MARÇO DE 2024.****ALTERA O CAPUT E O §1º DO ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.057-A DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração do *caput* e do §1º do Artigo 21 do Decreto Municipal nº 3.057-A de 27 de Fevereiro de 2024, pelas razões expostas no Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e §1º do Artigo 21 do Decreto Municipal nº 3.057-A de 27 de Fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – O Núcleo Gestor Participativo deverá contar com no mínimo 10 (dez) membros, somados os titulares e suplentes do Poder Público e as Organizações Públicas e Privadas, sendo os membros indicados pelo Prefeito.

§1.º O Poder Legislativo Municipal poderá participar do Núcleo Gestor Participativo.

Art. 2º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 07 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2024, cujo objeto é Registro de Preço para eventual fornecimento de Material Permanente (Mobiliário e Eletrodoméstico). Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VALENCY TRADE SERVICE LTDA. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 07/03/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – FMAS 20/2023. VIGÊNCIA: 07/03/2024 A 06/03/2025. ITENS: 03, 04 e 08. VALOR: R\$ 3.408,09. GERENCIADOR DA ATA: ADILÇA FELIZARDO VICENTE, e-mail: fmas@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br)

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL